



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VII

NATAL, 04 DE SETEMBRO DE 2024, QUARTA-FEIRA

Nº 1402



## MESA DIRETORA

### PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

### 1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

### 2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

### 3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

### 4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB	
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB	
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PV	
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV – <b>Presidente</b>	DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – <b>Vice-presidente</b>	DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	
	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB – <b>Presidente</b>	DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL – <b>Vice-presidente</b>	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB	DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – <b>Presidente</b>	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB – <b>Vice-presidente</b>	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT – <b>Presidente</b>	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV – <b>Vice-presidente</b>		
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT – <b>Presidente</b>	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – <b>Vice-presidente</b>	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	
06 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB – <b>Presidente</b>	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – <b>Vice-presidente</b>	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
EXPEDIENTE		
<b>Técnico Legislativo:</b> Valdir Medeiros da Nobrega	<b>Assistente Consultivo II:</b> Vanusa Gomes de Lima Oliveira	<b>Analista de Sistemas:</b> Jorge Henrique L. de Azevedo
<b>TEL:</b> (84) 3611-1748		<b>E-MAIL:</b> diariooficial@al.m.leg.br

#### Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail [diariooficial@al.m.leg.br](mailto:diariooficial@al.m.leg.br) de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**Sumário**

**PROCESSO LEGISLATIVO**..... **1**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**..... **15**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quarenta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos Senhores(a) Deputados(a) **EZEQUIEL FERREIRA, GALENO TORQUATO, CRISTIANE DANTAS** e **DR. BERNARDO**, e Secretariada pelo Senhor Deputado **GALENO TORQUATO**, presentes na Casa os Senhores(as) Deputados(as) **ADJUTO DIAS, CRISTIANE DANTAS, DIVANEIDE BASÍLIO, DR. BERNARDO, EUDIANE MACEDO, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO DO PT, GALENO TORQUATO, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, ISOLDA DANTAS, IVANILSON OLIVEIRA, JOSÉ DIAS, KLEBER RODRIGUES, NEILTON DIÓGENES, NELTER QUEIROZ, TAVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA MAIA, TOMBA FARIAS, UBALDO FERNANDES e VIVALDO COSTA**; ausentes os Senhores Deputados **CORONEL AZEVEDO, DR. KERGINALDO(justificada) e LUIZ EDUARDO(justificada)**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constataram do **EXPEDIENTE**: Mensagem nº 021/2024-GE, encaminhando o Projeto de Lei denominando "Deputado Leonardo Arruda Câmara", a Central do Cidadão da Rodoviária do Município de Natal-RN; Projeto de Lei do Deputado **TOMBA FARIAS**, reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Elos Arquitetura Social; Requerimento do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, encaminhando Voto de Pesar aos familiares do Senhor Senor Abravanel, popularmente conhecido como Silvio Santos, pelo seu falecimento; dois Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, solicitando recuperação asfáltica da RN-269, no trecho dos Municípios Passa e Fica e Nova Cruz; e ampliação do Programa Sopa Cidadã, para o Município de Nova Cruz; dois Requerimentos da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, solicitando a disponibilização de carro fumacê para pulverização de inseticida nas ruas do Conjunto Soledade II, Bairro Potengi; e das ruas do Bairro Planalto, ambos os pleitos para o Município de Natal; dois Requerimentos da Deputada **ISOLDA DANTAS**, requerendo avaliação técnica, manutenção e reparos nas instalações da Escola Estadual Otto de Brito Guerra, localizada em Ceará-Mirim; e encaminhando Voto de Congratulações ao Magnífico Reitor da UFRN, Doutor Daniel Diniz; dois Requerimentos do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, solicitando a operação tapa-buracos na BR-304, entre as Cidades de Lajes e Santana do Matos; e o recapeamento asfáltico da RN-091, entre as Cidades de Santa Cruz e São Bento do Trairi; três Requerimentos do Deputado **KLEBER RODRIGUES**, requerendo a limpeza do acostamento na RN-177, no trecho dos Municípios de São Miguel a Coronel João Pessoa; a pavimentação da RN-104, no trecho dos Municípios de Lajes Pintada e Cerro Corá; e a realização de mutirão de castração de cães e gatos em situação de rua, no Município de Lagoa de Pedras; quatro Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA** solicitando: recapeamento asfáltico na RN-089, no trecho dos Municípios de Jardim do Seridó e Ouro Branco à divisa da Paraíba; a construção de casas populares para população carente no Município de Ouro Branco; o aumento do efetivo policial; e a perfuração e instalação de poços artesianos, ambos para o Município de Lagoa D'Anta; Comunicados dos Gabinetes justificando as ausências dos Deputados **DR. KERGINALDO e LUIZ EDUARDO**, nas Sessões Plenárias dos dias vinte, vinte e um e vinte e dois do fluente mês; e do Deputado **TOMBA FARIAS**, no dia quinze do mês em curso; e Ofício nº 43/2024-CJAD-PGJ/RN, do Ministério Público do Rio Grande do Norte, encaminhando o Projeto de Lei Complementar do Ministério Público, que altera a Lei Complementar nº 508, de 4 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação de cargos no quadro geral e de serviços auxiliares no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. À Presidência, Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, registrou a presença da Doutora Eleine Cardoso, e de todos os membros do Ministério Público do Rio Grande do Norte, que fizeram a apresentação e a prestação de contas do ano do Ministério Público Estadual; mencionou o trabalho de excelência desenvolvido em defesa da sociedade Norte-rio-grandense; e, informou que também ocorreu a assinatura do convênio celebrado entre a Assembleia Legislativa e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, via Procuradoria da Mulher, onde parabenizou a Deputada **CRISTIANE DANTAS**. Esse convênio, visa conjugar, e somar esforços para o amparo, atendimento e acolhimento das meninas e mulheres vítimas da violação de seus direitos no Estado do Rio Grande do Norte. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra Deputado **HERMANO MORAIS**, iniciou sua fala tecendo comentários sobre a sabatina do Doutor Luciano Ramos, indicado para o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que ocorreu na Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; mencionou que, após a aprovação, o nome será apreciado pelo Plenário. Em seguida, ressaltou sobre sua Moção de Congratulação encaminhada aos Economistas Potiguares pelos quarenta e seis anos de reconhecimento e regulamentação da profissão no Estado do Rio Grande do Norte. Destacou a importância do trabalho educativo do Conselho Regional de Economia, na promoção de cursos gratuitos de educação financeira, inclusive para os servidores da Casa, parabenizando todos os integrantes da categoria. Por fim, registrou com preocupação os dados alarmantes sobre o número de assassinatos de crianças e adolescentes no Rio Grande do Norte, com base em uma publicação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Unicef, no qual, ressaltou que apesar da queda de dezessete por cento nos homicídios entre os anos de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e três, os números ainda são extremamente preocupantes, especialmente os casos de estupro, que aumentaram mais de cento e trinta por cento no mesmo período. Concluiu mencionando que a questão será discutida em Audiência Pública no âmbito da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, enfatizando a importância da denúncia e punição dos crimes. Com a palavra Deputada **EUDIANE MACEDO**, utilizou a Tribuna para tecer considerações sobre a importância das Escrituras Públicas dos lotes de conjuntos habitacionais; mencionou o assunto que tem gerado inúmeros questionamentos diários por meio das redes sociais de seu mandato, citando que os moradores desses



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

conjuntos aguardam há mais de quarenta anos pela regularização dessas escrituras; destacou que, desde o ano de dois mil e dezenove, quando assumiu seu primeiro mandato, abraçou essa causa por reconhecer a relevância de garantir que esses documentos cartoriais estejam nas mãos dos proprietários. Continuando, enalteceu o trabalho realizado em conjunto com a Governadora Fátima Bezerra e o Presidente Pablo, da Companhia Estadual de Habitação(CEAB), para sensibilizar o Governo Estadual quanto à importância da entrega dessas escrituras, enfatizando a conquista de mais de vinte e sete mil escrituras públicas no Estado, das quais doze mil são apenas em Natal, e citou especificamente os avanços nos Conjuntos Nova Natal, Gramoré, Eldorado, Soledade II, Pajuçara, Dom Pedro e Nova Jerusalém. Por fim, explicou sobre os desafios enfrentados durante o processo, como a Pandemia e erros identificados nos registros de propriedade, que exigiram uma revisão e correção dos documentos. Mencionou ainda, os esforços para garantir que as escrituras sejam emitidas corretamente em nome dos atuais proprietários dos imóveis, esclarecendo que o trabalho continua e que as redes sociais de seu mandato estão abertas para quaisquer dúvidas ou questionamentos. Concluiu ressaltando a destinação de quase dois milhões de reais ao Conjunto Câmara Cascudo, por meio de Emenda Parlamentar, para a execução dessas escrituras, reforçando o compromisso com a regularização fundiária e a segurança jurídica dos moradores dos referidos conjuntos habitacionais. Com a palavra Deputado ADJUTO DIAS, chamou atenção sobre a situação da Polícia Civil no Estado do Rio Grande do Norte, destacando que apenas trinta por cento do efetivo está em plena atividade, o que corresponde a mil e setecentos agentes de segurança pública; mencionou que esse número é muito inferior ao necessário, considerando que a Polícia Civil deveria contar com um quadro bem maior, tornando-se a força de segurança pública com menos servidores em atividade no Estado. Continuando, ressaltou a existência de uma Ação Civil Pública do Ministério Público, que solicita a imediata convocação de cento e cinquenta e cinco aprovados em todas as etapas do concurso, os quais estão apenas aguardando o chamamento para ingressarem na Corporação. Enalteceu a importância de abordar esse tema, uma vez que a precariedade do efetivo coloca a Polícia Civil em uma situação similar a um estado de greve permanente, impactando negativamente a Segurança Pública do Estado. O Orador concluiu sua fala tecendo críticas à disparidade entre a propaganda institucional do Governo, que foca na inauguração de novas Delegacias, e a realidade do déficit de efetivo na Polícia Civil; e, reafirmou a necessidade urgente do Governo Estadual convocar os concursados, considerando a falta de pessoal um impacto para sobrecarga de trabalho, as jornadas excessivas e o acúmulo de funções dos policiais, contribuindo assim, para o aumento de problemas de saúde mental entre os profissionais de segurança pública, conforme apontam pesquisas. Com a palavra Deputada ISOLDA DANTAS, teceu considerações sobre a importância da regulamentação da Lei das Compras Públicas para a Economia Solidária, recentemente anunciada em uma atividade realizada com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN), a Governadora Fátima Bezerra e diversos grupos e instituições que promovem a economia solidária; mencionou que a Lei, aprovada no primeiro semestre de dois mil e vinte e três, determina que o Estado do Rio Grande do Norte adquira no mínimo trinta por cento de produtos e serviços oriundos da agricultura familiar, sendo uma iniciativa do seu mandato elaborada em diálogo com diversos grupos e setores, como o Fórum e a Rede Xique-xique. Enfatizou ainda, o fortalecimento da economia solidária, especialmente o setor têxtil, identificando uma demanda significativa de produtos como lençóis e vestimentas para os profissionais de saúde, fardamentos para a Secretaria da Educação e vestimentas para apenados, que podem ser supridos pela agricultura familiar. Em seguida, enalteceu o fato de que mais de cento e noventa costureiras, com cerca de cento e noventa e sete máquinas, estejam aptas a atender essa demanda, evidenciando o potencial de geração de emprego e renda para as mulheres e para a economia solidária como um todo. Após, teceu elogios à Governadora Fátima Bezerra pelo incentivo dado à economia solidária e à participação popular, destacando a constituição de um Comitê Gestor, previsto na Lei, composto por cinquenta por cento de membros da sociedade civil e cinquenta por cento do Governo do Estado. Por fim, fez menção a presença de representantes de uma escola nas Galerias, saudando os alunos e alunas, destacando a importância de entenderem o processo de criação das Leis que podem contribuir para a melhoria da vida de todos. Pela Ordem: o Deputado FRANCISCO DO PT sugeriu aos inscritos no horário das Proposições, falarem após a votação, em virtude da existência do quórum para deliberar a Pauta da presente Sessão, permanecendo as inscrições após a deliberação; e o Deputado NELTER QUEIROZ pediu desculpas por não concordar, devido um compromisso agendado na Procuradoria, necessitando ausentar-se após seu pronunciamento. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputado NELTER QUEIROZ registrou seu Voto de Pesar aos familiares da caicoense Luciane Raquel da Silva, pelo seu falecimento; informou que foi vítima de lúpus e teve uma trombose, com quarenta e oito anos de idade; porém, comunicou que após conversar com a sobrinha da vítima, o falecimento foi em virtude da falta de assistência da saúde pública, refletindo assim, as deficiências do setor no Estado. Em seguida, fez menção ao Projeto de Lei nº 4.111/2023, de autoria do Senador David Alcolumbre, recentemente aprovado no Senado, que propõe a obrigatoriedade de avaliação psicológica para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação(CNH); explicou que a matéria é para incluir mais uma taxa para população pagar, não concordando com o projeto; portanto, fez um apelo à Bancada Federal para não aprovarem essa proposta, classificando-a como uma vergonha. Por fim, solicitou a Governadora a instalação de uma unidade do Ciretran no Município de Santana do Matos, sendo um pedido de lideranças políticas do local. Havendo Matérias a deliberar, a Deputada CRISTIANE DANTAS leu a Pauta da presente Sessão: Requerimento nº 1703/2024, da Deputada CRISTIANE DANTAS, sugerindo a realização de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadã Norte-rio-grandense à senhora Anna Carollyna Medeiros da Costa Melo; Projeto de Lei nº 205/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, reconhecendo o Grafite e o Muralismo como sendo manifestações de Arte Urbana e Popular, de valor cultural, artístico e paisagístico nos espaços e cenários urbanos do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 203/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, instituindo a Rota de Fé e das Tradições Religiosas do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei nº 261/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, instituindo o Calendário Negro no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e fixando outras disposições correlatas à matéria; Projeto de Lei nº 316/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, instituindo o Programa Estadual de Valorização do Folclore no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e fixando outras providências; Requerimento nº 1517/2024, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Banco do Nordeste do Brasil pelos setenta e dois anos de existência e atuação no Estado do Rio Grande do Norte; Requerimento nº 1764/2024, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, sugerindo a realização de Sessão Solene para entrega do Título Honorífico de Cidadã Norte-rio-grandense à Ministra da Saúde, Nísia Trindade Lima; Projeto de Lei nº 286/2023, do Deputado FRANCISCO DO PT, reconhecendo como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Vaquejada de Currais Novos; Requerimento nº 1742/2024, do Deputado FRANCISCO DO PT, sugerindo a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao Padre Luís Telmo Feitosa e ao senhor João Leal Eulálio; Requerimento nº 1247/2024, do Deputado GUSTAVO CARVALHO, sugerindo a realização de uma Sessão Solene para a entrega de Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Paulo Vasconcelos de Paula; Requerimento nº 1246/2024, do Deputado GUSTAVO CARVALHO, sugerindo a realização de uma Sessão Solene para entrega de Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Abílio César de Oliveira; Requerimento nº 1244/2024, do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

Deputado GUSTAVO CARVALHO, sugerindo a realização de uma Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Marcondes Augusto de Oliveira; Projeto de Lei nº 518/2023, do Governo do Estado, dispendo sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências, que revoga a Lei Estadual nº 11.440, de 2023, do Deputado FRANCISCO DO PT; e Requerimento nº 1697/2024, da Mesa Diretora, sugerindo a realização de Sessão Solene alusiva ao Dia Nacional do Profissional da Educação Física. Ato contínuo, indagou ao Plenário a votação em Bloco das matérias em consenso, e obteve a concordância de todos. Pela Ordem, Deputado FRANCISCO DO PT sugeriu iniciar a votação pelo projeto oriundo do Governo do Estado, e após, realizar a votação em Bloco das demais matérias. No exercício da Presidência, Deputada CRISTIANE DANTAS acatou a sugestão e iniciou a deliberação: Projeto de Lei nº 518/2023, do Governo do Estado. Em votação ostensiva: APROVADO POR UNANIMIDADE. Em votação, em Bloco todos os Requerimentos sugerindo a realização de Sessões Solenes, lidos anteriormente: TODOS APROVADOS POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 205/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 203/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 261/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Pela Ordem, Deputado NEILTON DIÓGENES saudou os(as) professores(as) e coordenadores pedagógicos, como também os alunos da Escola Estadual Ferreira Pinto, no Município de Apodi, presentes nas Galerias, informando que estudou em um período na escola e que sua mãe foi docente por vinte e cinco anos, ensinando em Apodi. Retomando a votação: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 316/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Em votação o Projeto de Lei nº 286/2023, do Deputado FRANCISCO DO PT, o Original e as duas Emendas de Redação: TODOS APROVADOS POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado FRANCISCO DO PT dela fez uso, inicialmente, registrando a presença de estudantes nas Galerias. Em seguida, teceu comentários com grande satisfação, sobre o início da recuperação asfáltica da RN-086, destacando o trecho de Parelhas à Equador e de Equador até a divisa com a Paraíba. Mencionou que essa estrada é de grande importância para a região e que não recebia uma recuperação completa há quase quinze anos, desde o "Governo da saudosa Professora Wilma de Faria". Enfatizou que nos Governos anteriores foram feitas apenas operações tapa-buracos, muitas vezes com a colaboração direta dos municípios. Ressaltou a atuação da Governadora Fátima Bezerra e do Departamento de Estradas de Rodagens (DER), agradecendo a Natércia e Gustavo Coelho, pelo avanço das obras de recapeamento na RN-086, assim como em outras rodovias da região, incluindo o trecho de Jardim de Piranhas e a BR-427, a RN-228 entre Caicó e Acari, e a RN-118, que liga Caicó a São João de Sabugi e à divisa com a Paraíba. Ainda, citou o esforço da Chefe do Poder Executivo junto ao Governo Federal, que resultou na federalização e recuperação do trecho da RN-226, entre Currais Novos e Florânia, e o início das obras de tapa-buraco na Estrada da Palma, informando que foi iniciada durante o mandato, na época, do Governador Vivaldo Costa. Em Aparte, Deputado VIVALDO COSTA, teceu elogios à Governadora Fátima Bezerra, destacando o grande esforço e sacrifício realizados em relação a recuperação das estradas do Rio Grande do Norte; mencionou que a Governadora pagou um preço alto para equilibrar as finanças do Estado e normalizar a administração pública, o que agora permite a execução das obras de recuperação das estradas, alcançando conquistas pela sua capacidade e competência. O Parlamentar enalteceu as diversas obras que estão sendo realizadas nas estradas do Estado, conforme relatado pelo Deputado FRANCISCO DO PT, especialmente a recuperação da estrada Caicó-Palma, uma obra que tem grande significado pessoal, pois, foi construída durante seu mandato como Governador; concluiu enfatizando a importância de reconhecer o esforço da Governadora Fátima Bezerra, apesar das críticas da oposição, e declarou sua admiração pelo trabalho exercido, reafirmando seu apoio pelo reconhecimento da sua capacidade, e não por interesses pessoais. Retomando o pronunciamento, o Deputado FRANCISCO DO PT concluiu sua fala tecendo considerações sobre as obras de infraestrutura realizadas no Seridó, destacando a manutenção e recuperação de estradas; mencionou a estrada que liga a BR-226 a Cerro Corá, com perspectiva de conclusão da operação tapa-buracos entre Currais Novos e Lagoa Nova. Após, registrou o início da obra na RN-081, entre Santana do Seridó e a divisa com São José de Sabugi, na Paraíba. Finalizando, ressaltou que em todas as regiões do Estado estão sendo realizadas obras de recapeamento e manutenção. E, por fim, defendeu a necessidade de um debate justo, afirmando que mesmo diante a existência de problemas, prefere uma abordagem equilibrada, evitando tanto o otimismo irreal quanto a crítica total, alegando que em debates anteriores abordou sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas, ocorreu o desvio para temas desconexos, como a eleição na Venezuela, que não têm relação com a questão fiscal em debate. Deputado TOMBA FARIAS fez uso da palavra, tecendo críticas sobre a recente movimentação política na Cidade de Afonso Bezerra, destacando o comportamento inadequado durante os comícios da situação e da oposição, citando o episódio ocorrido que gerou um clima de tensão e desrespeito, com risco iminente de acidentes graves. Ressaltou a necessidade de intervenção imediata das autoridades competentes, para evitar que situações semelhantes ocorram novamente; além disso, garantindo a imparcialidade e a segurança durante as campanhas eleitorais em cidades pequenas. Em seguida, sugeriu que o modelo adotado em Santa Cruz, onde é feito um sorteio para definir as datas das movimentações, seja seguido em Afonso Bezerra. Após mencionar sua posição como membro da oposição, firmou seu compromisso com a verdade, não concordando com o descaso que ocorre em Santa Cruz, na área da saúde, citando que cidadãos não conseguem realizar procedimentos essenciais, como cateterismo e arteriografia, levando a óbitos evitáveis. Enalteceu a necessidade de maior atenção à saúde pública, afirmando que, embora reconheça os esforços em algumas áreas, como a recuperação de estradas, é crucial que o Governo do Estado também se concentre em resolver os problemas críticos que afetam diretamente a vida das pessoas. Em Aparte, Deputado DR. BERNARDO fez suas ponderações com relação a situação da saúde no Estado, citando o caso de uma paciente que faleceu no Hospital de Caicó e houve relatos da família sobre a precariedade no atendimento de alta complexidade no Hospital Onofre Lopes (UOL), em Natal. Continuando, enalteceu a importância de abordar sobre o "gargalo" representado pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Onofre Lopes, apelidado de "Nunca interne, recuse", por dificultar o atendimento de pacientes que necessitam de procedimentos como arteriografias e cateterismos. Por fim, relatou que exames de alta complexidade eram anteriormente realizados em maior número no Onofre Lopes, e criticou a burocratização que impede os médicos de atenderem a demanda atual. Retomando o pronunciamento, o Deputado TOMBA FARIAS, externou sua preocupação sobre as dificuldades enfrentadas pelos cidadãos ao tentar arcar com custos de exames e procedimentos médicos de alta complexidade, como arteriografias e cateterismos; mencionou que o pagamento desses exames de forma particular inviabiliza o acesso subsequente a cirurgias cardíacas, que podem chegar a valores exorbitantes. Ainda, enfatizou a gravidade da situação das Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) no Estado, afirmando que a falta de leitos tem se tornando um verdadeiro tormento, pois, constantemente recebe apelos desesperados para ajudar na internação. Comunicou também, sua expectativa por melhoras devido a promessa para construção de duzentas UTIs durante a preparação para a Copa do Mundo, acreditando que esses leitos ficariam como legado para o Estado; contudo, lamentou que, ao término do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

evento, esses leitos foram retirados, expressando arrependimento por ter apoiado a medida baseada em promessas não cumpridas, destacando a necessidade urgente de uma solução efetiva e permanente para o problema da saúde no Estado. Concluiu ressaltando o impacto da tabela do Sistema Único de Saúde(SUS) nos serviços, destacando os baixos valores pagos nos procedimentos. Deputada DIVANEIDE BASÍLIO fez uso da palavra, tecendo elogios ao aniversário de um ano da Procuradoria da Mulher, destacando a importância de celebrar seus avanços, especialmente no fortalecimento dos direitos das mulheres. Em seguida, mencionou a relevância de discutir alternativas viáveis para o fortalecimento do sistema de saúde, citando a destinação de mais de dez milhões de reais de Emendas Impositivas pelo Deputado Federal Fernando Mineiro, para a realização de cirurgias eletivas; ressaltou que, apesar das dificuldades enfrentadas, a Secretaria de Saúde realizou no ano passado, o maior número de cirurgias eletivas em dez anos, enaltecendo o esforço contínuo dos Governos Estadual e Federal, na ampliação dos programas de saúde, informando que o investimento total nos programas de redução de filas foi de setenta e cinco milhões de reais. Posteriormente, informou que o Ministério da Saúde já garantiu vinte milhões de reais para continuar o plano de redução de filas no corrente ano; enfatizou a importância de incluir novos procedimentos médicos, como aqueles relacionados às doenças raras, citando a necessidade de centros especializados e a inclusão de profissionais geneticistas no Hospital Onofre Lopes. Ainda, compartilhou sua experiência pessoal, como mãe de uma criança atípica, sublinhando a urgência de criar centros regionais de referência e de garantir a dispensação de medicamentos raros, mostrando seu compromisso com a causa. Em Aparte, Deputado DR. BERNARDO ponderou sobre o impacto positivo do Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, que oportunizou a realização de cirurgias diariamente em vários hospitais regionais, diminuindo a fila de espera, sendo um programa dinâmico e essencial para atender a população; também citou a importância do programa de tratamento de infarto agudo do miocárdio, que diante uma parceria entre a Secretaria de Saúde e o Laboratório Roche, é fornecido uma medicação cara e eficaz para o tratamento, reduzindo significativamente a taxa de mortalidade por infarto no Estado, sendo considerado a menor do Nordeste. Retomando o pronunciamento, a Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, fez considerações importantes sobre o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Estado, destacando os avanços na redução da mortalidade por infarto agudo do miocárdio e o preparado de unidades de saúde em regiões para atender emergências cardíacas sem a necessidade imediata de cateterismo. Além disso, ressaltou a importância da ampliação da ala pediátrica do Hospital da Mulher, um projeto que foi viabilizado por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta(TAC) assinado pelo Governo Estadual, sendo transferidos serviços do Hospital Tarcísio Maia para os Hospitais da Mulher e da Polícia, ambos em Mossoró. A Oradora fez menção a criação de um centro de referência para doenças raras, fruto de um esforço coletivo da Assembleia Legislativa, após audiências conjuntas com a Deputada CRISTIANE DANTAS; mencionou que o centro contará com a atuação de geneticistas, tanto presencial quanto de forma remota. Por fim, falou da sua satisfação com os avanços obtidos e reafirmou a importância de continuar debatendo e buscando soluções para os desafios da saúde, ao mesmo tempo em que se reconhece e valoriza os progressos já realizados. Deputada CRISTIANE DANTAS fez uso da palavra, inicialmente, agradecendo ao Presidente da Casa, Deputado EZEQUIEL FERREIRA, pelo apoio ao Termo de Cooperação Técnica assinado entre a Assembleia Legislativa, por meio da Procuradoria da Mulher, e o Ministério Público; destacou a relevância desse passo para fortalecer a orientação e o acompanhamento dos processos envolvendo mulheres com direitos violados atendidas pela Procuradoria da Mulher. Em seguida, explicou que o avanço é fruto de um diálogo contínuo com o Ministério Público e a Defensoria Pública, buscando sempre a melhoria no acolhimento e atendimento das mulheres e meninas. Posteriormente, mencionou a importância da Reunião da Comissão de Administração, informando que o Secretário Estadual de Segurança Pública foi convidado para prestar esclarecimentos sobre o motivo da não convocação dos aprovados em concurso público, informando que já concluíram o curso de capacitação. A Parlamentar ressaltou a necessidade de suprir o déficit de policiais civis, agentes, escrivães e delegados, e convocar os aprovados no certame. Posteriormente, ponderou sobre outro concurso público, o da Secretaria da Educação, realizado no ano de dois mil e quinze, cujo prazo foi prorrogado devido a Pandemia; comunicou que mais de duzentos professores ingressaram com ação, solicitando que as vagas ocupadas por contratações temporárias sejam preenchidas pelos concursados. Expressou sua preocupação com o fato de que as informações solicitadas pela Justiça ainda não foram encaminhadas, resultando em uma multa diária ao Estado. Ainda, defendeu o direito dos aprovados de serem chamados e questionou a necessidade de realizar novos concursos, enquanto há professores concursados e aptos a assumirem essas vagas. Por fim, enalteceu a sensibilidade da Comissão de Administração em tratar dessas pautas importantes, enfatizando a responsabilidade dos Parlamentares em buscar soluções para as problemáticas, em especial, as demandas supracitadas direcionadas para as áreas essenciais, como a Segurança Pública e a Educação. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. No exercício da Presidência, Deputado DR. BERNARDO, anunciou a Pauta da próxima Sessão: Projeto de Lei nº 267/2023, do Deputado TAVEIRA JÚNIOR, que institui o mês da primeira infância no Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Resolução nº 36/2024, da Mesa Diretora, que aprova a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Federal, a fim de alterar os artigos 22 e 24 da Constituição Federal, para descentralizar competências legislativas em favor dos Estados e do Distrito Federal; e Requerimento nº 3/2024, do Deputado UBALDO FERNANDES, sugerindo a realização de Sessão Solene em alusão ao aniversário de setenta e sete anos do Bairro das Rocas. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e um Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para próxima terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Amanda Karla Correia Melo de Castro, matrícula 203.810-2, e Carlos Magno Freire Godeiro, matrícula 207958-5, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

**Presidente**

**1º Secretário**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 63ª LEGISLATURA.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Auditório Cortez Pereira, sob a Presidência da Senhora Deputada **CRISTIANE DANTAS**, foi aberta a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Trabalho e Segurança Pública. Participaram da reunião os Senhores Deputados membros titulares desta Comissão: TAVEIRA JR. E CORONEL AZEVEDO. Presente ainda o Deputado Adjuto Dias. AUSENTES a Deputada ISOLDA DANTAS E O DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO. Ausências justificadas. Do **EXPEDIENTE** – Inicialmente, a Presidente saudou a todos e informou que, nos termos do art. 84, XIV, do Regimento Interno desta Casa, a Ata da 9ª Reunião Ordinária foi previamente enviada por meio eletrônico aos membros da Comissão para sua leitura e validação e posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico. A seguir, passou-se à deliberação da **ORDEM DO DIA**: Foi deliberado e **APROVADO À UNANIMIDADE**: o Projeto de Lei nº 153/2020, de iniciativa do Governo do Estado, cuja ementa dispõe: “Altera a Lei Estadual nº 7.792, de 28 de dezembro de 1999, a Lei Estadual nº 9.274, de 24 de dezembro de 2009, e dá outras providências.” Foi deliberado e **APROVADO À UNANIMIDADE COM O SUBSTITUTIVO ENCARTADO PELA CCJR**: o Projeto de Lei nº 171/2024, de iniciativa da Deputada Cristiane Dantas, cuja ementa dispõe: “Dispõe sobre a veiculação na internet de lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no Estado do Rio Grande do Norte”. Foi realizado **PEDIDO DE VISTA pelo Deputado Coronel Azevedo** ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023, de iniciativa do Governo do Estado, cuja ementa dispõe: “Organiza o Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte (SEC/RN), nos termos dos arts. 19, III, IV e V, 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, e arts. 143, 144, 144-A e 145 da Constituição Estadual, e dá outras providências.”. Ao final da deliberação dos projetos pautados na ordem do dia, a Presidente informou que estavam presentes na reunião: o Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, senhor Francisco Canindé de Araújo Silva; o Presidente do SINPOL, senhor Nilton Arruda; e o representante da comissão dos classificados no último concurso público da Polícia Civil do estado do Rio Grande do Norte, senhor Everton Silva. Os convidados compareceram à reunião afim de tratar acerca de pleitos apresentados pela Comissão dos Classificados no último Concurso Público da PCRN nos cargos de agente, escrivão e delegado, que, através de e-mail endereçado à Comissão de Administração, Serviços Públicos, Trabalho e Segurança Pública, solicitaram apoio para as seguintes demandas: “renovação do prazo do concurso (por mais dois anos), que vence em outubro de 2024; nomeação dos 155 policiais civis formados desde fevereiro deste ano (T2); convocação de mais Cursos de Formação (T3 e T4) para formar novos policiais e aumentar o efetivo da PCRN que atualmente trabalha com menos de 40% do que é previsto em Lei Orgânica”. Dessa forma, a Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos na seguinte ordem: 1 – Ana Maria Ananias, que falou como representante dos concursados; 2 – Nilton Arruda, Presidente do SINPOL; 3 – Deputado Adjuto Dias; 4 – Coronel Araújo, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social; 5 – Deputado Coronel Azevedo. Ao final, a Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião e convocou a próxima reunião ordinária para o dia e horário regimental. Todos os discursos estão disponíveis, conforme audiovisual, disponibilizado pela TV Assembleia, na íntegra, através do Link: [legisvideo.al.rn.leg.br](https://legisvideo.al.rn.leg.br). A Ata foi lavrada por Laura Helena Lima Pinheiro, matrícula 202.175-7, a qual, após ser lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Deputados.

**Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Comissão de Administração, Serviços Públicos, Trabalho e Segurança Pública, em Natal, 21 de agosto de 2024.**

Deputada **CRISTIANE DANTAS**  
Presidente

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**  
Vice-Presidente

Deputado **TAVEIRA JR.**  
Membro

Deputado **CORONEL AZEVEDO**  
Membro

Deputada **ISOLDA DANTAS**  
Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD**  
**PROJETO DE LEI Nº 381/2024**  
**PROCESSO Nº 2647/2024**

Institui o Programa “Tax Free”, com o propósito de promover a restituição a turistas estrangeiros quando de sua saída do país do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 155, § 2º, X, “a” e XII, “e”, todos da Constituição Federal, o Programa “Tax Free”, com o propósito de promover a restituição a turistas estrangeiros quando de sua saída do país do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, conforme autorizado pelo Convênio ICMS nº 150, de 29 de setembro de 2023 (CONFAZ).

Art. 2º O Programa “Tax Free” objetiva promover isenção tributária, mediante restituição, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente nas operações de venda de mercadorias realizadas, de forma exclusivamente presencial, por estabelecimentos comerciais varejistas a pessoas físicas não residentes no Brasil, que derem saída às mercadorias do território nacional em até 30 (trinta) dias após a data da respectiva compra.

§ 1º O modelo operacional da restituição que trata o caput deste artigo, que discipline a forma de credenciamento dos estabelecimentos comerciais interessados, bem como a forma de participação e credenciamento de empresas especializadas na operacionalização de programas dessa natureza será objeto de regulamentação ulterior pelo órgão competente;

§ 2º Fica estabelecido o montante mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de compras de produtos no estabelecimento comercial no território estadual para que sejam elegíveis para o sistema de “Tax Free”.

§ 3º Não será restituído o imposto que incide sobre prestação de serviços, assim como as mercadorias nele incluídas como refeições, bebidas oferecidas em bares, restaurantes e hotéis.

Art. 3º Poderão se credenciar às operações previstas nesta Lei apenas o estabelecimento comercial varejista submetido ao regime normal de apuração do ICMS, sendo, ainda, vedado o credenciamento a estabelecimento optante pelo Simples Nacional e ao Microempreendedor Individual – MEI.

Parágrafo único. Os estabelecimentos credenciados serão identificados por meio de um selo.

Art. 4º A restituição do ICMS à pessoa física adquirente se dará mediante prévia comprovação de saída dos bens do território nacional.

§ 1º Para que seja elegível à restituição do ICMS, a pessoa física adquirente deverá, no momento da compra do bem, registrar perante o estabelecimento comercial a intenção de obter restituição do imposto no momento de sua saída do território nacional, oportunidade na qual lhe será entregue um “formulário do Tax Free”.

§ 2º Caberá a restituição somente nas compras realizadas com cartão de crédito.

§ 3º Caso as mercadorias não saiam do país no prazo de 30 (trinta) dias, não haverá restituição dos tributos estaduais.

§ 4º O estabelecimento comercial deverá fazer constar do documento fiscal a informação acerca da restituição e seu respectivo montante.

Art. 5º A comprovação da saída definitiva do bem do território nacional deverá ser realizada pela pessoa física perante os postos de atendimento situados nas zonas primárias a serem especificados pelo órgão competente estadual.

§ 1º A autorização de funcionamento dos postos de atendimento será concedida nos termos de convênio previamente firmado entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e o Estado do Rio Grande do Norte.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402**

§ 2º Os postos de atendimento serão responsáveis pela restituição do ICMS e pelo registro documental que a respalde, com a identificação do documento fiscal de compra, dos bilhetes do meio de transporte a ser utilizado para deixar o país e de documento de identificação que ateste sua residência no exterior, sem prejuízo de outros documentos a serem exigidos pelo Poder Executivo.

§ 3º A nota fiscal e as mercadorias deverão ser apresentadas ao auditor fiscal estadual a fim de serem validadas no posto fiscal de atendimento.

§ 4º O montante a ser restituído à pessoa física adquirente estará limitado ao resultado da aplicação, sobre o valor da correspondente operação, da alíquota do ICMS a que o produto estiver submetido nas operações realizadas em território nacional.

Art. 6º Os postos de atendimento credenciados deverão ser operados por empresas especializadas, cadastradas para esse fim perante o Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no “caput”, deverá a empresa operadora ser capaz de fornecer sistema digital, auditável e capaz de integração aos sistemas de emissão de documentos fiscais e de controle das Secretarias de Estado de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte e aos demais sistemas pertinentes deste órgão e dos demais responsáveis por controles fiscais, de aduana e imigração.

Art. 7º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais de que trata esta Lei só terão efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no caput.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Eduardo**  
**Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 381/2024 E PROCESSO Nº 2647/2024.**

A proposição normativa em testilha institui, no âmbito do Rio Grande do Norte, o programa Tax Free, consistente na isenção tributária do ICMS em formato de restituição a pessoas não residentes no território brasileiro por compras realizadas em estabelecimentos comerciais no estado do Rio Grande do Norte dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Assim, o poder público estadual, renuncia receita de imposto por meio da restituição ao turista estrangeiro, pelas compras que realizar em território estadual, na forma e prazos descritos na proposição.

O Tax Free é um programa que vigora atualmente em grande parte dos países desenvolvidos, que viram nesse formato de isenção tributária, uma forma de eficaz de aumentar o gasto do turista estrangeiro no território nacional, além de aumentar a presença de turista internacional no país, estimulando o aumento do consumo, cujo resultado é o incremento no produto interno bruto, refletindo no crescimento econômico do estado e do país. Essa política de incentivo repercute diretamente na vida da população potiguar, visto que o aquecimento desta cadeia (comercialização de produtos) demandará a contratação de mais profissionais, a especialização daqueles já empregados, aumento de salários existentes em todo o segmento envolvido na fabricação, produção e comercialização do item.

Essas conjuntura de fatores, por causalidade, culmina diretamente na geração de emprego e renda da população local. Fatalmente, a mão de obra ociosa passa a estar empregada e a mão de obra existente passa por um processo de aumento salarial, gerando consumo em inúmeras cadeias que impulsionam a economia norte-rio-grandense.

Estudos apontam que dentre todos os viajantes internacionais, os mais experientes incluem compras no centro das decisões do destino a viajar. Nesse sentido, parte significativa do orçamento dos turistas destinam-se a compra de produtos e serviços, o que aumenta o impacto no processo decisório de qual país deve ser visitado, considerando todas as nuances e incentivos de consumo.

Essa realidade é corroborada pelos dados disponibilizados pela OECD (Organisation for Economic Co-operation and Development), os quais apontam que os países que adotaram o modelo de Tax Free acrescentam 10% por ano, enquanto países sem TFS cresceram apenas 7% por ano.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402**

---

Esses resultados impulsionaram a adesão de novas nações ao Tax Free, totalizando 73 países que já trabalham com a restituição mencionada (2020). Na América do Sul já adotaram o modelo o México, Bahamas, Colômbia, Peru, Equador, Uruguai e Argentina. Vê-se que enquanto principal país deste continente o Brasil não pode perder competitividade, sendo capaz de atrair cada vez mais turistas estrangeiro. A análise, embora feita de forma nacional, se aplica em âmbito estadual com ainda mais vigor, vez que o turista internacional será estimulado a visitar especificamente o nosso estado, atribuindo vantagem competitiva em relação aos demais estados do nordeste.

Em pesquisa realizada pela Fecomércio RJ, constatou-se que 60,5% dos turistas estrangeiros realizaram compras durante a viagem ao estado. Após explicados acerca do Tax Free, 46,2% passariam a efetuar compras ou gastariam mais. Assim, dentre os 60,5% dos turistas que já realizam compras, 55,5% afirmam que comprariam mais caso o Tax Free fosse instituído. Outrossim, dos 39,5% de turistas estrangeiros que não realizam compras, 31,9% afirmam que passariam a comprar caso tivessem a restituição do imposto no formato proposto.

Com base nessas informações e na média de gastos do turista estrangeiro no Rio de Janeiro, estima-se que haveria um incremento de 206 milhões em gastos naquele estado. Esses valores são incrementais, advindos da simples instituição do modelo proposto. Em estudo de todo território nacional, a Fecomercio estima que o Tax Free para turistas estrangeiros movimentaria R\$ 2,1 bilhões.

Assim, vislumbra-se, com a adoção do Tax Free no Estado do Rio Grande do Norte, o aumento em curtíssimo prazo do consumo daqueles estrangeiros que já visitam o país. Concomitantemente, essa inovação servirá como pilar de promoção turística potiguar com vistas a atrair novos turistas estrangeiros, que, conforme dados apresentados, incluem compras, suas nuances e incentivos, no centro das decisões do destino a viajar.

O incremento do consumo sobredito repercutirá no aumento no produto interno bruto, refletindo no crescimento econômico do estado. Decorre, pois, o aumento da geração de emprego e renda da população local, que reverterá seus rendimentos em consumo no próprio estado, tornando essa fórmula um círculo sem fim de consequências positivas.

Por fim, convém ressaltar a constitucionalidade da matéria, vez que o STF no ARE 743480 RG (tema 682) concluiu inexistir iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo de leis que versem sobre tributos, sua redução ou extinção.

Ante o exposto, submeto ao crivo dos eminentes pares, esperando sua rápida tramitação.

**Luiz Eduardo**  
**Deputado Estadual**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**DEPUTADO KLEBER RODRIGUES - PSDB**  
**PROJETO DE LEI Nº 382/2024**  
**PROCESSO Nº 2648/2024**

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS AUTISTAS/RN.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS AUTISTAS/RN”, que é uma associação privada, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, de natureza precipuamente educacional, em defesa dos direitos sociais, inclusão e proteção às pessoas com espectro autista, fundada no dia 26 de Fevereiro do ano de 2024, com sede na Rua Sete de Setembro, número 1SNSL2, Bairro Centro, com suas atividades no município de Pureza, CEP 59.582-000, - inscrita no CNPJ sob Nº 54.954.577/0001- 61.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Kleber Rodrigues**  
Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 382/2024 E PROCESSO Nº 2648/2024.**

A presente proposição institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o reconhecimento como de utilidade pública a Associação Centro Integrado de Acolhimento de Crianças Autistas/RN, situada no município de Pureza, a referida associação realiza diversos trabalhos sociais de extrema importância para o município.

O principal objetivo desta associação é proporcionar apoio e acolhimento de pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA), por meio de parcerias com órgãos oficiais e entidades civis. Atualmente, de acordo com a presidência da Associação ELO, todas as crianças e adolescentes que são atendidas na associação, estão devidamente cadastradas em órgãos público de assistência, com o laudo médico indicando o transtorno.

Dessa forma, entende-se o impacto social que a Associação Elo traz aos norte riograndenses, garante inúmeros direitos e a devida proteção as pessoas com TEA, bem como aos seus familiares, através de orientações para melhor conhecer e atender as necessidades deste grupo. Além disso, ainda oferece por meio de parcerias, atividades lúdicas, esportivas, artísticas e culturais. Realiza palestras regularmente com o intuito de orientar aos pais e familiares, bem como à população em geral, sobre a forma mais adequada de lidar com pessoas autistas, de modo que garanta a estes uma qualidade de vida adequada e sobretudo digna.

Por isso, destaca-se a importante missão dos psicólogos, educadores e assistentes sociais que juntos trabalham para que a missão seja realizada com êxito dentro da associação, onde possibilita estes serviços para as pessoas com TEA e seus familiares, sendo de inquestionável notoriedade as benfeitorias da Associação Elo para inúmeras pessoas do nosso estado.

Nesse sentido, apresentamos o seguinte projeto, e conclamo os nobres deputados para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio “**JOSÉ AUGUSTO**”, em Natal, 28 de Agosto de 2024.

**Kleber Rodrigues**  
Deputado Estadual



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO - PT**  
**PROJETO DE LEI Nº 383/2024**  
**PROCESSO Nº 2651/2024**

Institui a Rota dos Mercados Públicos e das Feiras Livres do Estado do Rio Grande do Norte.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Rota dos Mercados Públicos e das Feiras Livres do Estado do Rio Grande do Norte, tendo como objetivos:

I – Estimular o turismo de comércio e atividades agregadas, com visitas aos Municípios e preservação da tradição das atividades mercantis no Estado do Rio Grande do Norte;

II – Contribuir na valorização da cultura, preservação do patrimônio imaterial e demais atrativos turísticos correlacionados à feiras e mercados;

III – Favorecer o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e movimentação econômica dos Municípios;

IV – Promover geração de emprego e renda, educação ambiental e cultural, mobilidade e acessibilidade, fomentada pelo turismo de base comunitária e a economia solidária;

V – Resgatar e preservar o patrimônio imaterial, atrelado aos mercados e feiras potiguares.

Art. 2º. Integram a Rota dos Mercados Públicos e Feiras Livres as tradições mercantis e feirantes no Estado do Rio Grande do Norte encontrada nos seguintes Municípios: Natal, Caicó, Mossoró, Portante Alegre, Parnamirim, Macaíba, Ceará Mirim, Macau, Nova Cruz, Jardim do Seridó, Areia Branca, Touros, Canguaretama, Caraúbas, Tenente Laurentino, Alto do Rodrigues, Apodi, Vera Cruz, Jaçanã, Ceará Mirim, São Miguel, Parazinho e Martins.

Parágrafo Único: o rol de Municípios citados não é taxativo, pautando-se em locais que se tem conhecimento de feiras e mercados de relevante significância para o Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser ampliado, mediante decreto.

Art. 3º. Os Municípios citados no art. 2º desta Lei poderão:

I - Definir, dentro dos limites do respectivo Município, ações e eventos correlacionados às suas feiras e mercados de forma integrada com os Municípios vizinhos;

II - Implantar sinalização específica visível, devendo ser utilizada a denominação oficial "Rota dos Mercados Públicos e Feiras Livres";

III - Promover ações e eventos culturais, educacionais e divulgar os atrativos turísticos e serviços existentes do roteiro, como: monumentos históricos, atrativos naturais, hospedagem, locais de alimentação e hidratação, unidades de saúde e disponibilizar as rotas, atrativos turísticos e serviços em meio de comunicação físicos e virtuais, como mapas, cartilhas, sites e aplicativos.

Art. 4º. O Poder Executivo Estadual poderá regulamentar esta Lei indicando os aspectos necessários à sua aplicação, incluindo:

I – Definir o padrão da sinalização da Rota dos Mercados Públicos e Feiras Livres do Estado do Rio Grande do Norte;

II – Definir o traçado geral da Rota dos Mercados Públicos e Feiras Livres do Estado do Rio Grande do Norte;

III – Divulgar a Rota dos Mercados Públicos e Feiras Livres do Estado do Rio Grande do Norte, junto à Assembleia Legislativa do Estado e os demais entes públicos estaduais;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de agosto de 2024.

**DIVANEIDE BASÍLIO**  
Deputada PT/RN



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 383/2024 E PROCESSO Nº 2651/2024.**

Fumo de rolo, arreio de cangalha Eu tenho pra vender, quem quer comprar Bolo de milho, broa e cocada Eu tenho pra vender, quem quer comprar Pé de moleque, alecrim, canela Moleque sai daqui me deixa trabalhar (...)  
Cabresto de cavalo e rabichola Eu tenho pra vender, quem quer comprar Farinha, rapadura e graviola Eu tenho pra vender, quem quer comprar Pavio de candeeiro, panela de barro (...)  
Mas é que tem um sanfoneiro no canto da rua Fazendo floreio pra gente Dançar Tem o Zefa de purcina fazendo renda E o ronco do fole sem parar. (Feira de Mangaio. Aatoria de Sivuca e Glorinha Gadelha).

O universo multicultural de uma feira do Nordeste do Brasil foi muito bem descrito na letra da Canção "Feira de Mangaio", imortalizada na voz de Clara Nunes, sendo uma memória afetiva, sempre que se faz menção ao universo das feiras.

O uso de trechos da citada música foi aqui invocado para se demonstrar, de forma veemente, a dinamicidade, o regionalismo e riqueza de aspectos culturais das nossas feiras e mercados públicos, onde o povo firma a sua identidade, através dos alimentos, o consumo de utensílios e a arte popular, manifestada através das músicas, cordéis, apresentações.

Onde mais se pode adquirir itens para o picado, a galinha caipira, o feijão verde bem escolhido, senão nas feiras e mercados públicos? É neste universo que os alfinins, bolos preto e de batata doce encham a vista dos passantes, ao mesmo tempo em que o cheiro do cozido aromatiza o ar com os temperos e atíça a vontade de almoçar.

As feiras e mercados estão presentes na história da humanidade há séculos, inicialmente com os escambos, depois com a chegada do comércio, suprimdo as necessidades da sociedade. Mesmo com a chegada dos supermercados e magazines, não se deixou de ir à feira ou aos mercados para comprar o alimento "mais fresquinho", tomar um caldo de cana com pastel ou procurar um cabresto de sandália.

Quem ignora a significância da Feira do Alecrim para a cidade de Natal? Como passar despercebido pela imponência do Mercado de Ceará-Mirim ou deixar de escutar os músicos na Feira de Caicó, enquanto se vende de um tudo? Não é preciso fazer um esforço para se demonstrar a relevância das feiras e mercados para a manutenção da identidade do povo potiguar.

Ao mesmo tempo em que a constatação da importância das feiras e mercados se concretiza, surge a preocupação com a preservação dessas estruturas. Neste contexto, o presente Projeto de Lei busca fortalecer o turismo de feiras e mercados no Estado do Rio Grande do Norte, perpetuando a identidade cultural e propiciando benefícios tanto para os locais como para os Municípios que acolhem os visitantes.

A Rota das Feiras e dos Mercados do Estado do Rio Grande do Norte vai facilitar a visita a múltiplos locais de comércio popular tradicional e, ainda, poderá desempenhar um papel significativo para muitas pessoas em todo o Estado, permitindo que os visitantes percorram vários destinos de forma organizada e planejada. Isso simplifica a logística da viagem e permite que os potiguares ou turistas de outras localidades maximizem seu tempo e experiência ao visitar espaços de feiras ou mercados em uma única jornada.

A Rota das Feiras e dos Mercados deverá promover o turismo sustentável, com a criação de uma rota para este segmento, sendo possível concentrar recursos e esforços na promoção desses destinos. Isso pode atrair mais visitantes e, conseqüentemente, impulsionar a economia local. Além disso, a rota pode ser desenvolvida de forma sustentável, levando em consideração a preservação do meio ambiente, o respeito pelas comunidades locais e a conservação da cultura e tradições locais.

O turismo proposto pode gerar empregos e oportunidades econômicas para as comunidades locais. Ao longo da rota, podem ser desenvolvidos serviços de hospedagem, restaurantes, transporte, venda de artesanato, criando fontes de renda para as pessoas que vivem nessas áreas, levando o turismo para todo o Estado, em um movimento de interiorização e desenvolvimento.

Acreditando que nossos argumentos podem se tornar uma realidade concreta, apresentamos o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, pedindo aos seus ilustres membros que acolham o seu texto, pensando na manutenção das tradições potiguares e desenvolvimento do turismo em nosso Estado.

Natal, 28 de agosto de 2024.

**DIVANEIDE BASÍLIO**  
Deputada PT/RN



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO RN**  
**OFÍCIO Nº 109/2024**  
**PROCESSO Nº 2649/2024**

Ofício nº 256/2024-GE

Natal/RN, 30 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor

**EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Natal/RN

Senhor Presidente,

No contexto do planejamento do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, o Poder Executivo Estadual, por meio das equipes técnicas da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão e da Secretaria de Estado da Fazenda, realizou análises e projeções situacionais das condições orçamentárias e financeiras do Estado do Rio Grande do Norte.

Nesse sentido, diante de um cenário desafiador no que tange às finanças do Estado, se faz necessário o apontamento das perspectivas de arrecadação, assim como as definições da despesa projetadas para 2025.

Preliminarmente, é de suma relevância evidenciar que a projeção do crescimento da despesa do Poder Executivo, Judiciário, da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública é disciplinado pela Emenda Constitucional 19/2019, em que são estabelecidos limites individualizados para as despesas primárias correntes, excluídas as despesas com inativos e pensionistas, sendo o limite equivalente ao maior valor entre três critérios. A saber:

- (i) as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2023 acrescidas de 70 (pontos percentuais) do crescimento da receita corrente líquida apurada até junho do ano anterior;
- (ii) as despesas de 2023 corrigidas pela variação do IPCA no mesmo período; ou
- (iii) o crescimento nominal da Receita Corrente Líquida-RCL, caso não haja crescimento real.

Assim, considerando a regra definida, a alternativa (i) é a opção selecionada, e, por essa razão, com base no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, constatou-se que o crescimento da RCL apurado nos últimos 12 meses é de 20,22% (vinte vírgula vinte e dois pontos percentuais), sendo 14,16% (quatorze vírgula dezesseis pontos percentuais) o percentual a ser aplicado para projeção da despesa de todos os poderes supracitados para o ano de 2025.

É importante salientar que o crescimento substancial da RCL no período apurado se deu pela ocorrência de receitas extraordinárias de julho/2023 a junho/2024, fatos isolados que certamente não ocorrerão novamente, conforme demonstração dos valores que compuseram essas receitas. A saber:

- A alíquota de 20% (vinte pontos percentuais) de ICMS aplicada sobre a circulação de mercadorias, bens e serviços - que não constam na cesta básica - durante o último semestre de 2023, autorizado pela Lei nº 11.314, de 23 de DEZEMBRO de 2022;
- A venda da folha de pagamento no valor de R\$ 181.263.005,38 (cento e oitenta e um milhões, duzentos e sessenta e três mil, cinco reais e trinta e oito centavos), com base legal no Contrato 02/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Brasil S.A. (processo 00210026.001818/2023-07);
- Novo REFIS 2023 - R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais);



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402**

- Compensações provenientes da LC 194/2022, alterada pela LC 201/2023 e regulamentada pela Portaria MF 1.357/2023, no valor de R\$ 177.711.634,94 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- Compensação FPE 2023 - R\$ 87.620.916,61 (Oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos);
- Portaria GM/MS nº 2.202, de 6 de dezembro de 2023 (SEI nº 23749472), que destina recursos financeiros ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada no montante de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais);
- Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para aumentar o financiamento do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde do Estado no montante de R\$ 117.500.000,00 (cento e dezessete milhões e quinhentos mil reais).

Ainda nessa concepção, se faz necessário pontuar que a receita do Tesouro, de onde advém o duodécimo dos poderes, não acompanha o mesmo parâmetro de crescimento, sendo este projetado para 2025 no percentual de 11% (onze pontos percentuais), menor que o crescimento da despesa estabelecido.

Por sua vez, a previsão da receita traz diretrizes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, que tem como premissa a observação das normas técnicas e legais, efeitos na legislação, variação de índice de preços ou qualquer outro fator relevante, não admitindo previsões desarrazoadas ou imprecisas a fim de acompanhar o crescimento da despesa.

Nesse sentido, com o objetivo de mitigar os efeitos financeiros negativos sobre as contas governamentais, o orçamento geral do Poder Executivo terá reajuste orçamentário em torno de 5,5% (cinco e meio pontos percentuais), à exceção das despesas essenciais nas áreas de saúde, educação, segurança pública e previdência que são vinculadas legalmente por critérios próprios.

Concomitantemente, e com o mesmo intuito, foram realizadas reuniões com os chefes e técnicos dos Poderes, a fim de negociar o crescimento da despesa dos demais, apresentando análise técnica e contando com o princípio da razoabilidade para fixar uma proposta de percentual de crescimento em 10% (dez pontos percentuais) para as despesas, em detrimento do percentual de 14,16% (quatorze vírgula dezesseis pontos percentuais), já demonstrado.

Após tratativas realizadas e com a impossibilidade de entendimento, a SEPLAN liberou o percentual máximo de 14,16% (quatorze vírgula dezesseis pontos percentuais) para continuidade do processo, lamentando não lograr êxito no encaminhamento da proposta de reajuste em 10% (dez pontos percentuais).

Por fim, o Governo Estadual reafirma seu compromisso em enviar esforços contínuos para aumentar a arrecadação, reduzir suas despesas próprias discricionárias e manter o equilíbrio financeiro da gestão.

**Fátima Bezerra**  
Governadora

**Maria Virginia Ferreira Lopes**  
Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

**Carlos Eduardo Xavier**  
Secretário de Estado da Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO RN  
OFÍCIO Nº 110/2024  
PROCESSO Nº 2650/2024

Ofício nº 659/2024-GAC

Natal/RN, 28 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA**

Presidente da Assembleia Legislativa Palácio José Augusto

Nesta

secleg@al.rn.leg.br

Assunto: **Devolução da Mensagem nº 022/2024-GE.**

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei Complementar que “**Reestrutura os cargos de Auditor de Controle Interno e Analista Contábil, previstos na Lei Complementar nº 430, de 1º de julho de 2010, institui o Plano de Cargo, Salário e Carreira do cargo de Auditor de Finanças e Controle (AFC), e dá outras providências**”, encaminhado a essa Casa Legislativa através da Mensagem Governamental nº 022/2024-GE, em 21 de agosto de 2024.

Ressaltamos que o referido Projeto de Lei Complementar não teve juntada de Parecer e não houve tramitação nas Comissões desta Casa Legislativa, não havendo impedimentos regimentais ao atendimento do pleito, bem como esclarecemos que a devolução faz-se necessária em razão da necessidade de readequação da redação final.

Certos da atenção a ser dispensada, renovamos os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Raimundo Alves Júnior**  
Secretário-Chefe



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATO DA MESA Nº 1643/2024**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6373/2024-70,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR KADJA CAROLINE BESERRA DE MEDEIROS CAMARA** do cargo em comissão de **ASSESSOR POLITICO-LEGISLATIVO 2**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 03 de setembro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;  
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 1644/2024**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6375/2024-69,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR GENILVAN MARIANO DOS SANTOS** do cargo em comissão de **ASSESSOR POLITICO-LEGISLATIVO 3**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 03 de setembro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;  
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**ATO DA MESA Nº 1645/2024**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006374/2024-14,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR JADSON RIBEIRO DE PAIVA MARINHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **JULIA LETICIA FERNANDES BERTO**, ocorrida em 01/07/2024, pelo Ato n.º 819/2024.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 03 de setembro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;  
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 1646/2024**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6376/2024-11,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR KADJA CAROLINE BESERRA DE MEDEIROS CAMARA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR POLITICO-LEGISLATIVO 3** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 080, de 19 de julho de 2024, publicado no DOE nº 1375, de 31 de julho de 2024, decorrente da exoneração de **GENILVAN MARIANO DOS SANTOS**, ocorrida em 03/09/2024, pelo Ato n.º 1644/2024.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 03 de setembro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;  
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**ATO DA MESA Nº 1647/2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6377/2024-58,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR GENILVAN MARIANO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR POLITICO-LEGISLATIVO 2** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 080, de 19 de julho de 2024, publicado no DOE nº 1375, de 31 de julho de 2024, decorrente da exoneração de **KADJA CAROLINE BESERRA DE MEDEIROS CAMARA**, ocorrida em 03/09/2024, pelo Ato n.º 1643/2024.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 03 de setembro de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;  
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;  
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 - PROCESSO Nº 2690/2024-17**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pisos drenantes do tipo fulget resinado e de corrimãos de aço inox, que englobam a rampa e a escada da entrada principal da Assembleia legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN).

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: n.º 08.493.371/0001-64, representada pelo DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA - Presidente.

CONTRATADO: T. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 27.623.174.0001-67.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 26.000 (Vinte e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 0106 - Ação: 402901 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros - Diretor Geral.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente, em 03/09/2024.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024 – Ano VII – nº 1402

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 - PROCESSO Nº 5455/2024-05.**

OBJETO: Contratação de docente para ministrar curso sobre redação oficial.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: n.º 08.493.371/0001-64, representada pelo DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA - Presidente.

CONTRATADO: CÉLIA MARIA MEDEIROS BARBOSA DA SILVA - CPF: 3\*\*.\*\*\*.\*\*\*-7.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 0105 - Ação: 402701 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0500.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros - Diretor Geral.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente, em 03/09/2024.

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 - PROCESSO Nº 5256/2024-99.**

OBJETO: Contratação de docente para ministrar o Curso de Libras Instrumental.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: n.º 08.493.371/0001-64, representada pelo DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA - Presidente.

CONTRATADO: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA - CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\* - \*4.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 0105 - Ação: 402701 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0500.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros - Diretor Geral.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente, em 03/09/2024.